



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
19/05/2020
EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 12/04/2020
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 25/05/2020
JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /
AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 28/03/2020
Presidente

Gabinete VEREADOR ÉVERTON CRISTIANO DE CARVALHO - PSDB

INDICAÇÃO: 108/2020

Senhor Presidente,

O Signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Excelência que, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Donato Lopes da Silva, Prefeito Municipal, e ao Senhor Modesto Aquino Filho, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, INDICANDO a seguinte providência:

- **QUE SEJA SUSPENSA IMEDIATAMENTE NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA A COBRANÇA DO IPTU.**

JUSTIFICATIVA:

Ultimamente por conta do covid-19 os comércios não estão tendo lucro, houve queda no movimento de consumo, empresários sobrecarregados e tendo que reduzir o número de funcionários.

Se faz necessário a suspensão do IPTU, pois muitas empresas e moradores não terão condições de pagar, e aos que já pagaram o carnê à vista solicitamos o desconto proporcional para o próximo ano.

Desta forma contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 18/05/2020 - 09:38:21

EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305 / 12/04/2020
Assinado Digitalmente